

DECRETO Nº 03700/2017

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.443 de 27/06/16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, com alteração efetuada através da Lei 2.448 de 07/11/2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 0,03 (três centavos)

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DEST | VALOR |
|--|-------|-------|------|-------------|
| 02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 417 | | 100 | 0,01 |
| 02.05.10.302.1002.2.162 - MANUT.ATIVID.ATENDIMENTO PACIENTE FORA DOMICILIO | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 415 | | 192 | 0,01 |
| 02.07.03.26.782.2601.2.136 - MANUTENCAO VIAS PUBLICAS E SINAIS DE TRANSITO | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 416 | | 100 | 0,01 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | 0,03 |

Saldo reduzido das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DEST | VALOR |
|--|-------|--------|------|-------------|
| 02.03.11.331.1101.2.022 - PROGRAMA PREVENCAO,HIGIENE E MEDICINA TRABALHO | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 34 | | 100 | 0,01 |
| 02.05.10.122.1005.2.185 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC.MUN.SAUDE | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 134 | ALIESA | 102 | 0,01 |
| 02.07.02.17.512.1701.2.133 - MANUTENCAO REDE ESGOTO SEDE/D.ITAIM | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 353 | | 100 | 0,01 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | | 0,03 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 20 de janeiro de 2017.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal